



OF. GABPREF/DALE N° 100 /2020

Belo Horizonte, 08/07/2020

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 357/2020** – Vereador Gabriel – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG N° 1.358/20, de 04/06/2020.

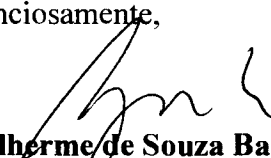
Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 357/2020, de autoria do Vereador Gabriel, que solicita esclarecimentos acerca do procedimento de fornecimento de remédios pelos equipamentos de saúde pública municipal.

Consultada, Secretaria Municipal de Saúde emitiu resposta por meio do Ofício GEASF/SUASA n° 464/2020, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Guilherme de Souza Barcelos
Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



Ofício GEASF/SUASA n.º 464/2020

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Assunto: Resposta à demanda N° 246422

Prezados,

Em atenção aos questionamentos direcionados a esta SMSA esclarecemos que todas as farmácias das Unidades de Saúde seguem orientações sobre a distribuição de medicamentos e organização interna das Farmácias, em consonância com legislações vigentes que versam sobre o tema.

Neste contexto, cita-se entre as principais normativas:

- Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;
- Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

O município também possui regulamentação própria por meio da PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 024/2007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, que institui normas para implantação do sistema de informatização para controle da dispensação de medicamentos nas unidades de saúde da rede municipal.

A portaria supracitada, norteadora de condutas das farmácias, ressalta, entre outras atividades, a importância de padronizar condutas para organizar e uniformizar as atividades de dispensação medicamentosa desenvolvidas pelas unidades de saúde, bem como a frequência de contagem do estoque de medicamentos da unidade de saúde, para acompanhamento, controle e validação do estoque e do sistema

Todas as farmácias, no âmbito da Atenção Primária, Secundária ou das unidades de Urgência, possuem Procedimentos Operacionais Padrão (POP) com descrição objetiva de todos os processos de trabalho, desde a conferência dos medicamentos quando recebidos até a dispensação aos usuários, conforme normas sanitárias. Ressaltamos que os profissionais que atuam em tais farmácias recebem treinamento periódico sobre tais procedimentos e têm acesso aos POPs para qualquer tipo de consulta.

Esclarecemos ainda que todas as farmácias da rede SUS-BH dispõem de farmacêuticos de referência que atuam de forma a orientar as dispensações de medicamentos, contribuindo para que os serviços sigam as leis e os procedimentos padrão.

A secretaria, através do sistema informatizado de atendimento às dispensações de medicamentos, registra os inventários das farmácias com conferência do estoque e permite realização de auditoria dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA-BH
Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

Em casos de inconformidades, os usuários podem registrar a queixa e solicitar apuração por meio dos canais de ouvidoria do município pelo atendimento telefônico 156 ou sítio eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria>.

Respeitosamente,

Ana Emília de O. Ahouagi - BM 105136-7
Gerente de Assistência Farmacêutica
GAFIE / Secretaria Municipal de Saúde

ANA EMÍLIA AHOUGI

Gerente de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE/SMSA

À Subsecretaria de Atenção à Saúde – SUASA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Belo Horizonte

De acordo,
Luciana Malheiro Lima Carvalho
BM 105136-7
Secretaria Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde
SMSA - BH

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 10 / 04 / 20

Luciana de - 613

Responsável pela distribuição